



### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2022-SEFIN, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Caput, do art. 25 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, para a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CREDENCIADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE TERCEIROS CONTRATADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE**, em favor da empresa: Instituição Financeira **BRADESCO S.A.**, CNPJ 60.746.948/0001-12, sediada Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco-SP, tendo como representantes legais, as Senhoras **Daniela Sampaio de Souza Oyadomari**, Analista de Suporte Comercial Sênior, casada, brasileira, portadora do RG nº. 586612203, SSP-BA, inscrita no CPF nº 899.887.795-34 e **Eliete Maria Martins de Souza**, Analista de Suporte Comercial Pleno, casada, brasileira portadora do RG nº 221.204.854 – SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 294.021.648-71, com valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**. Assim, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações, vem comunicar ao Ilmo. Sr. SECRETÁRIO DE FINANÇAS de todo teor da presente declaração, para que, se de acordo, proceda a devida ratificação.

Tianguá/CE, 06 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE	TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS	
MEMBRO	MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA	
MEMBRO	VANESSON PASSOS DE JESUS	